



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Comarca - Camboriú
 2ª Vara Cível

Justiça Gratuita

TERMO DE COMPROMISSO DE LIQUIDANTE

Autos n. 0900024-19.2017.8.24.0113

Ação: Organização e Fiscalização de Fundação
 Requerente: Município de Camboriú - por seu Procurador e outro/
 Requerido: Fundação Hospitalar de Camboriú/

Em 22 de junho de 2017, nesta Comarca de Camboriú, do Estado de Santa Catarina, compareceu Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda, representada por Agenor Daufenbach Júnior, endereço na Rua Rui Barbosa nº 149, sala 405/406, Centro, Criciúma – SC, telefone: (48) 3433-8525 ou (48) 3433-8982 sendo por este informado que vinha, nos termos da lei e de acordo com decisão de fls. 2106-2112, firmar o compromisso de liquidante, assumindo a obrigação de desempenhar as funções.

Vladison Vargas Paz

Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça Art. 212

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei nº 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a".

Karina Muller Queiroz de Souza
 Juíza de Direito

Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Art. 212

"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"

Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda
 Agenor Daufenbach Júnior
 Compromissado(a)